

DECRETO Nº. 162, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

"Divulga o índice para a atualização monetária de tributos municipais para o exercício de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 991/2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

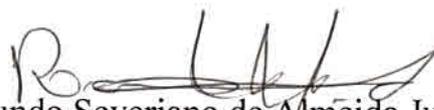
Art. 1º - A partir de 02 de janeiro de 2018 todos os valores expressos ou referidos em Tabela, que servem de base para o lançamento e cobrança dos tributos municipais referentes ao exercício de 2018, serão corrigidos monetariamente conforme a variação do Índice Geral de Preço de Mercado – IGPM/FGV.

§ 1º - Em caso de extinção do IGPM/FGV, o valor da Tabela, será atualizado pelo índice que a substituir ou, em não o havendo, pelo IGP-DI ou pelo índice de atualização das cadernetas de poupança, pelo IPC.

§ 2º - A indexadora será de todos os tributos municipais, bem como dos valores relativos a juros, multas e penalidades tributárias e administrativas, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Sucesso, Paraná, 28 de setembro de 2018.



- Raimundo Severiano de Almeida Junior -

PREFEITO MUNICIPAL

